

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU -
SC**

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

RENATO DURO DIAS

MARA DARCANHY

JORGE LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jorge Luiz Oliveira dos Santos; Mara Darcanchy; Renato Duro Dias.

– Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-611-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Gênero e sexualidades. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

O Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidades e Direito II do XXIX Congresso Nacional, que se realizou entre os dias 07, 08 e 09 de dezembro em Balneário Camboriú – SC foi um importante espaço de diálogo e de potentes pesquisas qualificadas, demarcando as contribuições para o campo do conhecimento jurídico a partir das interfaces de gênero, sexualidades, raça, classe e demais marcadores sociais.

Nele se apresentaram as seguintes investigações:

1. TRANSEXUALIDADE: A LUTA PELO RECONHECIMENTO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS VIA POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO de Lais Botelho Oliveira Alvares, Guilherme Firmo da Silveira Alves e Mariana Cardoso Penido dos Santos;
2. REPRESENTATIVIDADE FEMININA NO PODER E A BUSCA PELO DESENVOLVIMENTO de Ana Carolina Annunziato Inojosa de Andrade;
3. O GÊNERO COMO CONSTRUÇÃO DISCURSIVA: ANÁLISE DAS METÁFORAS ENCONTRADAS NO DISCURSO DO ABUSADOR NOS CRIMES DE ESTUPRO de Monica Fontenelle Carneiro e Renata Moura Memoria;
4. RADIOGRAFIA DA ASCENSÃO FUNCIONAL NOS QUADROS DA POLÍCIA CIVIL GAÚCHA SOB A PERSPECTIVA DE GÊNERO de Ana Flavia de Melo Leite, Guilherme Dill e Jéssica Nunes Pinto;
5. TRANSGÊNEROS E SUA LUTA PELO RECONHECIMENTO NO BRASIL de Pedro Triches Neto e Tereza Rodrigues Vieira;
6. VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: UMA ANÁLISE QUALITATIVA DOS DIREITOS VIOLADOS NA CIDADE DE PASSO FUNDO/RS de Adriana Fasolo Pilati e Tiane Mairesse Martins Machado;
7. PERCURSOS CONTEMPORÂNEOS DOS DIREITOS LGBT+: DO LEGISLATIVO AO JUDICIÁRIO de Luiz Geraldo do Carmo Gomes e Luiz Augusto Ruffo;

8. POLÍTICAS DE PARTICIPAÇÃO FEMININA: O PROGRAMA REPOSITÓRIO DE MULHERES JURISTAS DO MARANHÃO À LUZ DA TEORIA DE WALLERSTEIN de Cassius Guimaraes Chai, Jordana Letícia Dall Agnol da Rosa e Lorena Ivy Dutra de Sousa;

9. A COIBIÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A ATUAÇÃO DOS PODERES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS: UM NOVO INSTRUMENTO DE PROTEÇÃO de Ursula Spisso Monteiro Britto, Sandra Morais Brito Costa e Walter Carvalho Monteiro Britto;

10. OS DIREITOS DA PERSONALIDADE E OS IMPACTOS DAS REDES SOCIAIS NA PROPAGAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO BRASIL de Tatiana Manna Bellasalma e Silva, Anara Rebeca Ciscoto Yoshioka e José Sebastião de Oliveira

11. LEI MARIA DA PENHA E ATENDIMENTO DA MULHER: (IN)EFICÁCIA DAS MEDIDAS PROTETIVAS de Maíra Carla Lopes, Sandy Larranhaga de Noronha e Adriano da Silva Ribeiro;

12. O MOVIMENTO TRANS NO BRASIL: A CONTRAPUBLICIDADE SUBALTERNA COMO POTÊNCIA EMANCIPATÓRIA de Amanda Netto Brum e Renato Duro Dias;

13. UM ESTUDO DE CASO SOBRE A LEI DE ALIENAÇÃO PARENTAL: A LEI PROTEGE CRIANÇAS OU ESTIGMATIZA MULHERES? de Artenira da Silva e Silva e Renata Moura Memoria;

14. ESTEREÓTIPOS DE GÊNERO – UM ENTRAVE A ISONOMIAL SUBSTANCIAL DA MULHER de Roberta Seben , Tiago Alves da Silva e Ursula Spisso Monteiro Britto;

15. QUANTO SE GASTA COM A VIOLÊNCIA DE GÊNERO? VERIFICAÇÃO DESSES CUSTOS POR MEIO DA ANÁLISE DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO de Gabriel Silva Borges, Ana Flavia De Melo Leite e Jéssica Nunes Pinto;

16. A VIOLÊNCIA SIMBÓLICA INSTITUCIONAL EXERCIDA PELO PODER JUDICIÁRIO NO JULGAMENTO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DE MULHERES de Artenira da Silva e Silva e Leonardo Maciel Lima;

17. INSTRUMENTO NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: INCENTIVO E O APOIO AO EMPREENDEDORISMO FEMININO de Lilian Aparecida Da Silva , Sandy Larranhaga de Noronha ,e Adriano da Silva Ribeiro;

18. CRIMINALIZAÇÃO DA LGBTFOBIA NO BRASIL E ATIVISMO JUDICIAL de Luiz Geraldo do Carmo Gomes e Luiz Augusto Ruffo;

19. PANORAMA DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO NO BRASIL EM NÚMEROS E PERSPECTIVAS de Ana Maria Monteiro Neiva e Rômulo Goretti Villa Verde;

20. A OFENSA AOS DIREITOS PERSONALÍSSIMOS DAS MULHERES DE ORIGEM AFRODESCENDENTE: UMA APROXIMAÇÃO COM A TEORIA DE AXEL HONNETH de Claudia Aparecida Costa Lopes, Heloisa Fernanda Premebida Bordini e José Sebastião de Oliveira;

21. REFLEXÕES SOBRE AS PESSOAS TRANS E MERCADO FORMAL DE TRABALHO NO BRASIL: INFERIORIZAÇÃO SOCIAL DAS IDENTIDADES GÊNERO-DIVERGENTES de Ana Carolina Zandoná Guadagnin e Francine Cansi;

21. CONSTRUÇÕES METAFÓRICAS NO DISCURSO JURÍDICO: UMA ANÁLISE DO ACÓRDÃO DA ADPF Nº 779/DF À LUZ DA CRIMINOLOGIA FEMINISTA de Monica Fontenelle Carneiro e Lorena Ivy Dutra de Sousa e

23. VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES INDÍGENAS: PERSPECTIVA INTERSECCIONAL de Silvana Beline Tavares e Juvana Evarista Dos Santos.

Convidamos à leitura atenta destas relevantes pesquisas que marcam o caráter interdisciplinar e crítico dos estudos interseccionais de gênero, sexualidades e direito.

Coordenação

Prof. Dr. Renato Duro Dias - Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Profa. Dra. Mara Darcanchy - Centro Universitário Facvest

Prof. Dr. Jorge Luiz Oliveira dos Santos - Rede de Estudos Empíricos em Direito

O GÊNERO COMO CONSTRUÇÃO DISCURSIVA: ANÁLISE DAS METÁFORAS ENCONTRADAS NO DISCURSO DO ABUSADOR NOS CRIMES DE ESTUPRO.

GENDER AS A DISCURSIVE CONSTRUCTION: ANALYSIS OF METAPHORS FOUND IN THE ABUSER'S DISCOURSE IN RAPE CRIMES.

Monica Fontenelle Carneiro ¹

Renata Moura Memoria ²

Resumo

Este trabalho busca analisar o discurso do abusador a partir das metáforas identificadas nos depoimentos dos abusadores encontradas em decisões (acórdãos) de 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão que versam sobre o crime de estupro. Utilizamos, como procedimentos teórico-metodológicos a Teoria da Metáfora Conceptual (Lakoff; Johnson, (1980 [2002])), para trazer um olhar sobre a construção social da vítima numa perspectiva de gênero pelo discurso do abusador. A pesquisa utilizou-se da interdisciplinaridade entre dois ramos do conhecimento, da linguagem e do direito, partindo da premissa de que a violência sexual perpetrada contra a mulher se origina nas relações de poder e dominação, advinda das construções sociais de gênero naturalizadas na sociedade e que privilegiam o masculino. Para tanto, optou-se por desenvolver as teorias críticas do sociólogo francês Pierre Bourdieu aprofundadas nas obras Poder Simbólico (2002) e Dominação Masculina (1999). Assim, foi possível estabelecer o diálogo entre o discurso e gênero para construir a síntese integradora do assunto.

Palavras-chave: Metáfora, Discurso, Gênero, Abusador, Estupro, Vítima

Abstract/Resumen/Résumé

This work seeks to analyze the abuser's discourse from the metaphors identified in the testimonies of abusers found in decisions (judgments) of the 2º degree of the Court of Justice of the State of Maranhão that deal with the crime of rape. We used, as theoretical-methodological procedures, the Conceptual Metaphor Theory (Lakoff; Johnson, (1980 [2002])), to bring a look at the social construction of the victim from a gender perspective through the abuser's discourse. between two branches of knowledge, language and law, based on the premise that sexual violence perpetrated against women originates in relations of power and domination, arising from the social constructions of gender that are naturalized in society and that privilege the masculine. It was decided to develop the critical theories of the

¹ Professora Doutora e Mestre em Linguística pela UFC. Professora do Departamento de Letras UFMA. Professora colaboradora do PPGDIR - Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMA.

² Bacharel em Direito, especialista em Direito e Processo Civil e Mestranda em Direito e Instituições do Sistema de Justiça (UFMA)

French sociologist Pierre Bourdieu in depth in the works *Symbolic Power* (2002) and *Masculine Domination* (1999), thus making it possible to establish a dialogue between discourse and gender to build an integrative synthesis of the subject.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Metaphor, Discourse, Gender, Abuser, Rape, Victim

INTRODUÇÃO

O gênero refere-se às categorias que são socialmente construídas e atribuídas às pessoas de um e de outro sexo, distinto do conceito de sexo, que diz respeito a diferenças biológicas. A língua, o discurso e a cultura são alguns fatores que implicam na construção do gênero que é fruto de interações sociais.

As categorias masculino e feminino, segundo as quais os seres humanos são classificados, formam, em cada cultura, um sistema de gênero, um sistema simbólico ou um sistema de significações que relaciona o sexo a conteúdos culturais. Nessa ótica de gênero, a concepção do sexo, nas diferentes culturas, é entendida como sendo sistematicamente ligada à organização da desigualdade social.

Nessa perspectiva, temos os protótipos de masculinidade e feminilidade a serem seguidos por homens e mulheres no âmbito da determinada sociedade, que, dessa forma, constitui-se um espaço de poder.

A compreensão da categoria gênero como construção discursiva pressupõe uma série de premissas sobre o discurso, suas relações recíprocas com a história, que extrapolam o aspecto de sua estrutura em signos linguísticos e partem da concepção que remete à sua dimensão de acontecimentos, como ensina Michel Pêcheux (1997).

Sabendo que o discurso se configura como prática da linguagem, a pesquisa visa utilizar os pressupostos da Teoria da Metáfora Conceptual, proposta por Lakoff e Johnson (1980 [2002]) sobre o estudo das metáforas conceptuais na compreensão da linguagem do cotidiano.

A presente pesquisa propõe-se a analisar essa linguagem a partir do depoimento dos abusadores nos processos que versam sobre estupro à luz da metáfora conceptual como manifestação do pensamento.

Considerada um ornamento da linguagem desde os gregos até meados do século XX, quando a metáfora passou a ser entendida como um dos mais importantes instrumentos para compreender parcialmente o que não pode ser compreendido em sua totalidade: nossos sentimentos, nossas emoções, a questão espiritual e práticas morais (LAKOFF; JOHNSON, p. 240, 1980 [2002]).

O discurso, como entendido por Michel Pecheux (2006), remete à memória acerca da violência sexual contra a mulher, e, no caso deste estudo, ao crime de estupro tipificado no artigo 213 do Código Penal Brasileiro.

Assim, a partir da verbalização das ideias desses indivíduos, compreenderemos o crime cometido pela figura do agressor na perspectiva da violência de gênero. Nesse intuito, analisaremos três acórdãos proferidos em sede de recurso de apelação em processos que julgam o crime de estupro pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a fim de identificar construções linguísticas sobre a violência sexual como questão de gênero emergidas no discurso.

A metodologia aplicada funda-se nos procedimentos propostos pela Teoria da Metáfora Conceptual, de Lakoff e Johnson (1980), a qual será utilizada para obtenção do objetivo de maior compreensão do tema, sem, entretanto, qualquer pretensão de esgotá-lo, ancorados nos pressupostos teóricos e conceitos sobre metáforas conceptuais, como já esclarecido, bem como sobre a violência de gênero na perspectiva teórica de Bourdieu.

A presente pesquisa parte da premissa de que a violência sexual perpetrada contra a mulher se origina nas relações de poder e dominação, advinda das construções sociais de gênero naturalizadas na sociedade e que privilegiam o masculino.

Em Bourdieu (2002), a análise da violência sexual contra a mulher está relacionada ao exercício do poder simbólico. Nessa perspectiva, a mulher é vista como objeto ou símbolo cuja atribuição, no terreno das trocas simbólicas, é manter o capital simbólico que se concentra em benefício das forças de dominação, a fim de perpetuar o poder dos homens (BOURDIEU, p. 40, 2005).

Após a análise do recorte de estudo proposto será possível estabelecer o diálogo entre o discurso e gênero para construir a síntese integradora do assunto.

Para a elucidação do objeto de estudo investigado, optou-se por desenvolver as teorias críticas do sociólogo francês Pierre Bourdieu nas suas obras Poder Simbólico (2014) e Dominação Masculina (1999).

O recorte realizado limita-se a três acórdãos obtidos na consulta pública de jurisprudência no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com utilização da chave de pesquisa “estupro”.

Assim, a pesquisa trará a possibilidade de questionar e dar início à possibilidade de abrir caminhos inaugurada neste estudo.

2 O DISCURSO DO COTIDIANO E A TEORIA DA METÁFORA CONCEPTUAL

Com base no entendimento de que o discurso se configura como a prática da linguagem, pode-se afirmar que é a materialização, a expressão do pensamento. Nesse diapasão, percebe-se que os sujeitos são constituídos historicamente à medida que os saberes e dizeres estão imbricados nas interações sociais.

As metáforas, hoje compreendidas como expressão do pensamento, na sua visão tradicional prevalente até pouco mais da metade do último século, configurava-se somente como uma figura de linguagem. A Teoria da Metáfora Conceptual, postulada por Lakoff e Johnson, apresentou o conceito como uma forma de o homem expressar suas experiências e concepções do mundo.

Essa teoria demonstra, com exemplos da linguagem do dia a dia, que as metáforas fazem parte da comunicação humana corriqueira, bem como que são geradas a partir da experiência do homem com seu corpo, com o ambiente físico, e, principalmente, com a sociedade e com a cultura em que vive.

Segundo Foucault (2005, p.111), o discurso é o conjunto de enunciados sob uma dada formação discursiva praticada ao longo do tempo, para os quais pode-se definir um conjunto de existência, apresentando inarredável caráter histórico.

Ele é justamente o conjunto de enunciados, sob uma dada formação discursiva, praticada ao longo do tempo. A formação discursiva é a regularidade existente na dispersão do conjunto de enunciados estudados (caso não encontre um sistema, uma regularidade na dispersão dos enunciados, então não há um discurso).

Essa regularidade, por sua vez é feita por regras. As chamamos de regras de formação, pois são as orientações que os enunciados se enquadram para pertencer a uma dada formação discursiva (e ao discurso, conseqüentemente).

Para Foucault, o discurso é a forma por meio da qual expressamos nossos pensamentos através de enunciados. A linguagem é a parte fixa do nosso sistema conceptual humano e representa a maneira do ser humano se comunicar com mundo.

Dentro do seu estudo da linguagem, Lakoff e Johnson (1980 [2002]) acrescentam que a metáfora é um fenômeno que envolve ambos: o mapeamento conceitual e as expressões linguísticas que as expressam (LAKOFF;JOHNSON, p. 208, (1980 [2002])).

Vale ressaltar que as metáforas são produtos da cultura de um povo, de maneira que os valores culturais formam o sistema coerente dos conceitos metafóricos. Assim, para Lakoff e Johnson (1980 [2002]):

Os valores fundamentais de uma cultura serão coerentes com a estrutura metafórica dos conceitos fundamentais dessa cultura. Como exemplo, consideremos alguns culturais em nossa sociedade. (...)

Esses valores estão profundamente enraizados em nossa cultura. De maneira geral, que valores são priorizados é parcialmente uma questão da subcultura na qual se vive, e parcialmente, dos valores pessoais de cada um. As várias subculturas de uma cultura dominante compartilham certos valores básicos, mas lhe dão prioridades diferentes.

Lakoff e Johnson (1980 [2002]) acrescentam que a metáfora está relacionada com a percepção que temos do mundo e a influência da história e do discurso naquilo que estamos falando. Ou seja, a metáfora faz parte da linguagem, por isso a importância de se estudar a linguística cognitiva em suas vertentes diversas.

Se fizermos um apanhado histórico sobre o tema, ao final dos anos 70, já se tinha claramente a percepção de que a linguagem comum, aquela usada normalmente pelo homem no seu dia a dia, é repleta de metáforas, e de que não percebemos isso porque seu uso é natural e corriqueiro.

Existia um certo preconceito de incluir o estudo da metáfora na linguagem científica e técnica, considerada por muitos como estritamente literal. Somente em 1980, com a publicação da obra *Metaphors we live by*, que compreendia os estudos de Lakoff e Johnson, a metáfora passou a ser considerada um elemento de compreensão humana e não somente como uma mera figura de linguagem, restrita ao âmbito da retórica e da poesia.

A partir de evidências linguísticas, os autores verificaram que as metáforas são sistemáticas verificar se a citação inclui essa palavra e estão impregnadas na vida diária não apenas na língua, mas também no pensamento e na ação do ser humano (LAKOFF; JOHNSON, 1980 [2002], p.3).

A experiência humana é fruto do desenvolvimento cognitivo ao longo da vida decada ser humano no mundo em que esse se insere em termos físicos, sociais e culturais. Nosso Assim, as metáforas usadas na linguagem, no pensamento e nossas nas ações são, na grande maioria das vezes, usadas de forma inconsciente.

No entanto, pesquisas realizadas no âmbito da psicologia experimental têm fornecido evidência a favor do fato de que as pessoas, consistentemente, evocam os mesmos esquemas imagético-cinestésicos, quando solicitadas a

relatar como compreendem certas expressões envolvendo tempo e espaço, expressões idiomáticas, metáforas etc.¹

Assim, falamos de desejo como ter fome porque nossas experiências nos permitem comer quando sentimos fome. Essas bases experienciais, segundo Lakoff e Johnson ((1980 [2002])), são elementos da experiência humana universal, experiências sensório-motoras, emocionais e cognitivas básicas.

Dessa forma, a construção de conceitos pelo homem é objeto de estudo desta investigação, a qual envolve não só experiências humanas com o corpo, mas também aspectos sociais e culturais.

Como propõem Lakoff e Johnson (2002):

A metáfora para a maior parte das pessoas é um mecanismo da imaginação poética e do requinte teórico: uma questão de linguagem “extraordinária” em vez da linguagem comum.

(...)

Além disso, a metáfora é tipicamente vista como uma característica da linguagem: uma questão de palavras e não de pensamento e ações. Por essa razão, a maioria das pessoas pensa que pode viver perfeitamente bem sem a metáfora. Nós acreditamos, no entanto, que a metáfora faz parte da vida cotidiana, não somente na linguagem, como também no pensamento e na ação. Nosso sistema conceitual, a partir do qual pensamos e agimos, é fundamentalmente metafórico pela sua própria natureza.

Isso posto, a metáfora encontra-se em uma dimensão conceptual e cognitiva. Por exemplo, na oração “Mulher é gostosa”, a metaforicidade está nos termos utilizados para referir-se à mulher como objeto de desejo.

Isto acontece porque, ao longo da história, a figura feminina foi privada de seu status humano no campo social, cultural e semântico.

Vale ressaltar que a linguagem é um meio por meio do qual atribuímos sentidos ao mundo e a nós mesmos. Por isso, ela nos revela de qual forma homens e mulheres são vistos nos espaços sociais. Dessa forma, deparamos há, no ambiente socio-cultural, conotações negativas e pejorativas quando se trata da figura da mulher, corroborando a maior incidência de crime contra esse grupo no que concerne à violência sexual, evidenciando que as mulheres são as principais vítimas.

3 QUESTÃO DE GÊNERO

¹ GENTNER, D. ; IMAI, M.; BORDITSKY, L. As time goes by: Understanding time as spatial metaphor. *Language and Cognitive Processes* v. 17, p. 537-565, 2002.

Construímos o presente trabalho a partir da representação social do sujeito feminino, através do depoimento do agressor que se manifesta sobre questões de gênero. Nesse sentido, apresentaremos breves explicações sobre a abordagem de gênero.

Preliminarmente, reitera-se a distinção entre sexo e gênero. Sexo refere-se às diferenças biológicas relacionadas à reprodução e outras características físicas e fisiológicas entre os seres humanos. (homens x mulheres ou macho x fêmea). Por outro lado, gênero refere-se a características que são socialmente atribuídas às pessoas de um e de outro sexo. (feminino x masculino). Destacamos, portanto, que um conceito diz respeito a diferenças biológicas, enquanto o outro apresenta significado que culturalmente é atribuído a essas diferenças.

Há estreita relação entre biologia e cultura, como, por exemplo, no caso da reprodução. O fato de as mulheres serem reprodutivas é um fato biológico que determinou a adoção de certas práticas culturais, tais como cuidados primários e educação dos filhos.

Essa distinção nos remete a certos pressupostos que se constituem como bases de estudos sobre mulheres e patriarcado como construção cultural a partir do fator biológico.

A pesquisa considera que a violência sexual está ligada à ideologia de gênero, pois parte do pressuposto de que a grande maioria das vítimas dessa violência são do sexo feminino, e, em tal situação, percebe-se que as relações entre sexos se estabelecem sob uma determinada estrutura de poder decorrente do patriarcado. (SAFFIOTI, 2004, p.10)

Para essa mesma autora, o gênero está extrinsecamente relacionado a um processo no qual os indivíduos absorvem representações com significados próprios que os situam no mundo ou na sociedade:

O componente do gênero é uma relação social, que remete os indivíduos a uma categoria previamente constituída. Coloca em relação um indivíduo com outros, determina se ele é pertencente a uma categoria e o posiciona face a outros pertencentes a outra categoria. (SAFFIOTI, 2004, p.50)

Partindo do gênero como categoria de análise, percebemos que as relações entre homens e mulheres na sociedade se estabelecem sob uma determinada estrutura de poder, na qual o patriarcado é base estrutural.

Ainda segundo a autora, o patriarcado é um sistema que visa garantir a manutenção da dominação masculina e a hierarquia entre homens e mulheres (SAFFIOTI,

p.59, 2004).

Para Alessandro Baratta (1999, p. 24), o papel do patriarcado contribuiu para a construção social dos gêneros. Leciona que:

A estrutura dos papéis nas duas esferas da divisão social de trabalho, quais sejam, a da produção material e a da reprodução, não é menos importante. É nesta diferenciação das esferas e dos papéis na divisão do trabalho que age a construção social dos gêneros. A sociedade patriarcal reservou, de forma ampla, o protagonismo da esfera produtiva aos homens e do círculo reprodutivo, às mulheres.

Percebe-se, assim, que a mulher sempre foi remetida aos espaços domésticos e aos cuidados do lar e da família, e que suas atividades estavam relacionadas à casa e cuidados com a prole, além da função reprodutiva.

Suas características estavam ligadas a docilidade, fragilidade, inferioridade e subordinação, enquanto a figura do homem sempre foi de destaque, protagonismo e poder, por sua vez associado a liderança e força.

Dessa forma, foram construídos os protótipos da mulher e do homem traduzidos, na maioria das vezes, pelo uso da linguagem como forma de comunicação com o mundo à sua volta.

As ideias de “moça recatada” e “boa mãe” são padrões baseados no patriarcado e se manifestam de forma invisível e/ou imperceptível. Qualquer forma de desvio de comportamento imposto ao gênero feminino é julgada e reprimida pela violência simbólica.

Essa violência simbólica, também considerada como manifestação decorrente do Poder Simbólico, advindo das principais estruturas da sociedade, tornando-a, desta forma, intrínseca e quase invisível, não sendo percebida pelas próprias vítimas ou mesmo por aqueles que a exercem, pelo fato de estarem culturalmente inseridas e praticadas habitualmente. (BOURDIEU, 2002, p. 52)

Poder de construir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão do mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo, portanto o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica) graças ao efeito específico da mobilização, só se exerce se for reconhecido, que dizer, ignorado como arbitrário.

(...)

Isto significa que o poder simbólico se define numa relação determinada – e por meio desta – entre os que exercem o poder e os que estão sujeitos, quer

dizer, isto é, na própria estrutura do campo em que se produz e se reproduz a crença.

Desse modo, as categorias de distinção de masculino e feminino tornam-se os matizes dos pensamentos e percepções de todos os indivíduos na sociedade, e, assim, a representação das diferenças biológicas e sociais entre homens e mulheres passa ao entendimento do senso comum e vai determinar as práticas sociais. (BOURDIEU, 2003, p. 45).

Por isso, o maior índice de violência pertence ao grupo das mulheres, que são invisibilizadas em detrimento de comportamentos naturalizados e, conseqüentemente, sem relevância suficiente.

As mulheres encontram-se dentro de um grupo vulnerável e, mais comumente, a receber ofensas morais, xingamentos e ameaças sob a égide de valores patriarcais.

Não raro é possível ver expressões machistas e misóginas centradas em uma visão sexista da mulher, pois a linguagem é um campo de significação por excelência.

4 ANÁLISE DAS METÁFORAS IDENTIFICADAS NOS ACÓRDÃOS

Passemos à análise dos veículos metafóricos encontrados nos acórdãos proferidos em sede de recurso de apelação no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no âmbito de gênero.

Trata-se de Recurso de Apelação Criminal interposto contra a sentença proferida pelo Juízo da 1ª Vara Criminal de Imperatriz, que o condenou, pela prática do crime de tentativa de estupro em concurso material com roubo circunstanciado (arts. 213, caput, c/c 14, II, e 157, §2º, I, na forma do art. 69, CP).

Da leitura da exordial: “O ACUSADO TAPOU-LHE A BOCA DE MODO TÃO FORTE QUE COMEÇOU A SANGRAR, MOMENTO EM QUE ELE ENCOSTOU SUA BOCA NA BOCHECHA DA OFENDIDA E DISSE QUE ADORAVA CHEIRO DE SANGUE²”. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA É AMEAÇA VERBAL; VIOLÊNCIA DOMÉSTICA É AGRESSÃO FÍSICA;

Da leitura do trecho extraído, temos a concepção de que o homem é biologicamente mais forte que a mulher e exerce sobre ela a dominação.

² APELAÇÃO CRIMINAL nº 3.550/2018 – IMPERATRIZ

Afirmando, também, que "ESTAVA ALI PARA QUE ELES FICASSEM", MAS, "COMO A VÍTIMA HAVIA GRITADO, ELE TERIA QUE IR EMBORA, AO QUE RETORNARIA DEPOIS PARA "FICAR" COM ELA³". VIOLÊNCIA DOMÉSTICA É PROMESSA DE AGRESSÃO FÍSICA.

A insubordinação aos padrões impostos às mulheres pela ordem patriarcal é reprimida pela violência simbólica e punida pela violência física, sexual, psicológica e moral.

Nesta perspectiva, é possível afirmar que a violência contra a mulher é o ápice, a expressão máxima da desigualdade nas relações de gênero, manifestação da posição superior que deve ser ocupada pelo homem no mundo do trabalho, no ambiente doméstico e nas relações afetivas (SAFFIOTI, 1987).

Para Bourdieu (2003, p. 40),

A violência simbólica institui-se por meio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e portanto, à dominação) quando ele não dispõe, para pensá-la e para se pensar, ou melhor, para pensar sua relação com ele, mais de que instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo mais que a forma incorporada da relação de dominação, fazem esta relação ser vista como natural; ou, em outros termos, quando os esquemas que ele põe em ação para se ver e se avaliar, ou para ver e avaliar os dominantes (...), resultam da incorporação de classificações, assim naturalizadas, de que seu ser social é produto.

O autor em questão realizou estudos nas décadas de 1950 e 1960 sobre a sociedade cabília para compreender a dominação masculina na sociedade. Segundo o autor, a sociedade cabília é exemplo de uma “sociedade androcêntrica” que serviu de base para entender a construção binária masculino/feminino, cultura/natureza, sujeito/objeto e público/ privado.

Bourdieu utiliza essa lógica tradicional binária de compreensão do mundo para entender a sociedade de forma geral. Desse modo, entende-se que a dominação sobre as mulheres tem origem em um sistema patriarcal do qual fazemos parte e no qual há uma tendência de reprodução e, em decorrência disso, de perpetuação, seja por comportamentos, pela linguagem, pela cultura etc.

Para Bourdieu (2012, p. 30),

A cultura submissa que se impõe às mulheres cabilas representa o limite máximo da que até hoje se impõe às mulheres, tanto nos Estados Unidos quanto na Europa, e que, como inúmeros observadores já demonstraram revela-se alguns imperativos: sorrir, baixar os olhos, aceitar as interrupções etc.

³ APELAÇÃO CRIMINAL nº 3.550/2018 – IMPERATRIZ

(...)

Como a feminilidade se medisse pela arte de “se fazer pequena” (o feminino, em berbere, vem sempre em diminutivo), mantendo as mulheres encerradas em uma espécie de cerco invisível (do qual o véu não é mais que a manifestação visível), limitando o território deixado aos movimentos e aos deslocamentos de seu corpo- enquanto os homens tomam maior lugar com o corpo, sobretudo em lugares públicos.

O autor relata, com base na sua experiência de observação na sociedade cabília, que o feminino estava ligado ao diminutivo, à pequenez, por isso é comum referir-se a mulher com adjetivos como “lindinha”, “fofinha”, “bonitinha”.

O autor acrescenta (1989)

O poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem” (BOURDIEU, 1989, p. 7).

Mas através de quê e de que forma esse poder se manifesta? Quais os mecanismos pelos quais funciona? Bourdieu assinala que é através do que ele chama de sistemas simbólicos, a língua, a arte, a religião, que o poder simbólico se edifica e se revela.

A língua como objeto deste estudo é então para o teórico, enquanto sistema simbólico, uma estrutura estruturante, pois que se configura como instrumento de conhecimento e construção do mundo dos objetos [...], delineando seu caráter socialmente determinado e arbitrário, e uma estrutura estruturada, dizendo respeito assim, ao caráter imanente, de sistema estruturado (BOURDIEU, 1989, p. 7).

Além disso, verificamos, em alguns casos, que o agressor culpa a vítima pela prática do crime, normalizando o seu comportamento.

O próximo trecho trata-se de uma apelação criminal interposta contra sentença proferida pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA que, nos autos da Ação Penal n.º 8/2017 promovida pelo Ministério Público Estadual, condenou o apelante pela prática do crime previsto no art. 217-A.

“QUE O ACUSADO LHE FALAVA QUE COM MULHER BANDIDA, FAZIAERA ASSIM, MAS ELA APENAS UMA CRIANÇA; QUE ELA NÃO SAÍA DE LÁ, POR CAUSA DE SUA AVÓ, PORQUE ELA ERA SÓ⁴; SOFRER VIOLÊNCIA

⁴ Apelação Criminal n° 005779/2019 - Araiões (MA).

DOMÉSTICA E SER TRATADA COMO MULHER BANDIDA.

O acusado utiliza-se de uma linguagem figurada para referir-se a uma mulher, denotando esta como uma “mulher bandida” que significa dizer que a mulher é atirada ou que se expõe à procura de homens, ou seja, uma mulher que oferece perigo.

Isso acontece porque naturalizamos conceitos e definições machistas em que culpabilizamos as vítimas justificando o comportamento sexual violento dos homens.

Observa-se ainda no mesmo acórdão, a reação da vítima após o cometimento do crime: “E "PREFERE VER O CÃO NA SUA FRENTE, DO QUE LHE VER", DECLARAÇÃO QUE LHE CAUSA PROFUNDA MÁGOA, TRISTEZA E CHORO, PORQUANTO DE QUEM ESPERAVA PROTEÇÃO, AFETO E PREOCUPAÇÃO, ADVIERAM O DESPREZO E O ÓDIO⁷.” SOFRER VIOLÊNCIA É SER MENOS QUE UM ANIMAL; SOFRER VIOLÊNCIA DOMÉSTICA É RECEBER DESPREZO E ÓDIO.

O trecho revela os sentimentos experimentados pela vítima após o ato de violência sofrido, e o pior, justificados pelos comportamentos dessas, que são vistas como responsáveis pela violência que sofrem.

Por derradeiro, passamos a analisar o recurso de apelação criminal, interposto contra sentença oriunda da Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da comarca de Imperatriz, que o condenou por incidência comportamental no arts. 147 e 217-A, do CPB.

SEGUNDO A EXORDIAL, O APELANTE AMEAÇOU A GENITORA DA VÍTIMA CASO ELA RELATASSE ÀS AUTORIDADES OS ABUSOS SEXUAIS PRATICADOS CONTRA A INFANTE, DIZENDO QUE “A MATARIA, QUE ARRANCARIA SUA CABEÇA”⁸.

Nesse caso analisado, a vítima, além da violência sofrida, recebe, também, ameaças de morte (“arrancar a cabeça”), como forma de silenciá-la, causando perturbação psíquica, emocional, assim como tirando a tranquilidade, paz e liberdade da vítima.

A violência contra a mulher passou a ser objeto de preocupação em diversos

⁷ Apelação Criminal nº 005779/2019 - Araioses (MA).

⁸ APELAÇÃO CRIMINAL Nº 030116/2012 - IMPERATRIZ

acordos e dos quais o Brasil é signatário, entre eles a “Convenção para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher”, conhecida como a Lei Internacional dos Direitos da Mulher, de 1979, a “Declaração de Eliminação da Violência contra a Mulher”, reconhecendo a mulher como sujeito internacional de direitos, a existência da violência de gênero e a necessidade de seu enfrentamento nas esferas públicas e privadas.

Assim, a metáfora é um fenômeno que encontramos no nosso cotidiano. Tanto a conotação como a denotação implicam no campo da significação. Isto posto, a Teoria da Metáfora Conceptual, proposta pelos teóricos Lakoff e Johnson (1980[2002]), serviu como base para as manifestações que impregnam o imaginário.

Vimos modelos sociais que investem na mulher em uma perspectiva que leva em conta uma essência universal e biológica, colocando-a na posição de cuidadora, educadora por natureza, das crianças. (CADONA, STREY, 2014, p.478).

Dessa forma, o poder da linguagem é primordial para determinar a posição do indivíduo dentro do contexto social. Como ensina Bourdieu (2002), esse poder está está vinculado em raízes históricas que naturaliza regras e padrões os quais a sociedade institui.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como afirmado no início deste artigo, pretendemos iniciar a elaboração de um olhar para identificar as construções sociais sobre a vítima em processo de estupro, com base nos pressupostos teóricos da Teoria da Metáfora Conceptual, de Lakoff e Johnson (1980[2002]), sobre os três acórdãos escolhidos de maneira aleatória.

O ato da linguagem é fundamental para compreender o processo de composição da sociedade. Após análise, percebemos que, por meio do discurso é possível compreender como a sociedade reconhece a posição da mulher como sujeito de direitos.

Vimos que, ao longo da história, ela sempre foi excluída e silenciada, tratada de forma desigual, e, aos poucos, foram superando e conquistando os direitos ao voto, à educação e ao trabalho.

No entanto, ainda há resquícios da opressão feminina e do patriarcado, pois a sociedade permanece marcada pela cultura de uma hegemonia masculina que historicamente tem mantido a mulher em posição de inferioridade e submissão nas relações de gênero.

As identidades de gêneros foram construídas ao longo do tempo pela linguagem, o que significa que não há identidade de gênero à qual não preceda o discurso ou a linguagem. Não existe um “eu” fora da linguagem, uma vez que a identidade é uma prática significativa, e os sujeitos culturalmente inteligíveis são efeitos e não causas dos discursos que ocultam a sua atividade.

A pesquisa utilizou-se da interdisciplinaridade entre dois ramos do conhecimento, da linguagem e do direito, para chegarmos à compreensão da opressão que está por detrás dos discursos.

As metáforas encontradas nos acórdãos revelam a violência simbólica que o patriarcado perpetua num ciclo de dominação, muitas vezes imperceptível através de valores, padrões e linguagem, que são assimilados no cotidiano, na qual as vítimas são culpadas, dominadas e ameaçadas, independentemente da classe social dos atores envolvidos.

A mulher é vista como algo à subserviência do homem masculino, que figura como dominante. Ela é sempre descrita e objetificada como meros instrumentos simbólicos vulneráveis à violência física e psicológica.

A representação de gênero presente no discurso corrobora a constituição de sujeitos gentrificadas e as relações de poder que culminam na violência doméstica e familiar contra a mulher como expressão da violência de gênero.

Expor essas relações e os mecanismos de reprodução da dominação masculina é fundamental para que, lentamente, se desnaturalize as convicções simbólicas criadas.

Dessa forma, a presente pesquisa teve como objetivo, não esgotar as temáticas abordadas, mas sim suscitar a possibilidade de questionar e inaugurar caminhos não previstos neste estudo.

REFERÊNCIAS

BARATTA, Alessandro. **O paradigma do gênero**: da questão criminal à questão humana. *In*: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). *Criminologia e feminismo*. Porto Alegre: Sulina, 1999.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BOURDIEU, Pierre. **Poder Simbólico**. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CADONA, Eliane; STREY, Marlene Neves. A produção da maternidade nos discursos de incentivo à amamentação. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 22, n. 2, p. 477-499, Aug. 2014. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2014000200005&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 28. Jul de 2022

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

GENTNER, Dedre. ; IMAI, Mutsumi.; BORDITSKY, Lera. As time goes by: Understanding time asspatial metaphor. **Language and Cognitive Processes**, v. 17, p. 537-565, 2002.

LAKOFF, George, JOHNSON, Mark. **Metáforas da Vida Cotidiana**. Trad. Coord. Mara Sophia Zanotto. Campinas, SP: Mercado de Letras; São Paulo: Educ, 2002.

MARANHÃO. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. **Apelação Civil 3.550/2018, Rel. Desembargador(a) RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES DE ALMEIDA, PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, julgado em 04/02/2020, DJe 04/02/2020**.

Sessão, 04 de fevereiro de 2020. Disponível em:

https://jurisprudencia.s3.amazonaws.com/TJ-MA/attachments/TJ-MA_APR_00099604520168100040_00096.pdf?AWSAccessKeyId=AKIARMMD5JEAO67SMCVA&Expires=1658936032&Signature=b4vZRF70ddO8YjSzPliuuiRrabY%3D. Acesso em: 28 de jul. 2022.

MARANHÃO. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. **Apelação Civil 005779/2019, Rel. Desembargador(a) JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, julgado em 01/08/2018, DJe 01/08/2019**. Sessão, 01 de agosto de 2019. Disponível em:

https://jurisprudencia.s3.amazonaws.com/TJMA/attachments/TJMA_APR_00002308820148100069_b5403.pdf?AWSAccessKeyId=AKIARMMD5JEAO67SMCVA&Expires=1658957748&Signature=cYeaYtX41oXmZ8bI5dZBKnVSwq c%3D. Acesso em: 28 de jul. 2022.

MARANHÃO. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. **Apelação Civil 030116/2012, Rel. Desembargador(a) JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, julgado em 04/04/2013, DJe 04/04/2013**. Sessão, 04 de abril de 2013. Disponível em:

<https://tj-ma.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/171813700/apelacao-apl-301162012-ma-0000217-7820118100042/inteiro-teor-17181373>. Acesso em: 28 de jul. 2022.

PÊCHEUX, Michél. **O discurso: estrutura ou acontecimento**. Tradução de Eni Pulcinelli Orlandi. 2.ed. São Paulo: Pontes, 1997a.

SAFFIOTI, Heleieth I. B.; ALMEIDA, Suely S. de. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Contribuições feministas para o estudo da violência de**

gênero. Cadernos Pagu, v. 16, p. 115-136, 2001.

SAFFIOTI, Heleieth I. **B.O poder do macho.** Coleção polêmica. São Paulo: Moderna, 1987.